



ANEXO IV
EDITAL PROEXC Nº 93/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A CULTURA
PIAC-ESTUDANTIL 2026

Formulário para Solicitação de APEC - Apoio Técnico

OBSERVAÇÕES:

- Apoio técnico: auxílio financeiro a ser concedido a profissional técnico especializado que não integre os quadros de profissionais da UFU, que se dará a membros da comunidade interna (servidores ou estudantes), na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização da atividade de atuação.
- O APEC Apoio Técnico poderá ser solicitado conforme os valores de referências dispostos no Anexo VII. O pagamento somente poderá ser efetivado após a realização das atividades.
- Para o APEC Apoio Técnico, será realizado, posteriormente, um processo seletivo via edital, conforme demandas apresentadas pelos/as coordenadores/as neste anexo.
- O Edital de seleção dos profissionais APEC será gerido pela Diretoria de Cultura, sendo os(as) coordenadores(as) das ações corresponsáveis pela divulgação e preenchimento das vagas dos respectivos projetos.
- Não haverá publicação de edital de segunda chamada para preenchimento de vagas ociosas destinadas a profissionais que receberão APEC Apoio Técnico, ou seja, para vagas que não receberam inscrições de pessoas interessadas tempestivamente.
- O apoio técnico poderá ser prestado uma única vez, por projeto, estando limitado a três apoios/ano por profissional técnico especializado.
- Os recursos financeiros para pagamento de APEC NÃO poderão ser destinados a:
 - aquisição de material permanente ou investimento; contratação de serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pela própria Instituição, por intermédio de seu quadro de pessoal ou que possuam contratos previamente estabelecidos com a universidade;
 - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público federal, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
 - contratação e pagamento de serviços prestados por cônjuge, companheiro/a ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou eventual conflito de interesses com os/as coordenadores/as dos Projetos de Cultura.
- Ao(À) coordenador(a) é vedado:
 - utilizar os recursos recebidos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
 - realizar despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento;
 - realizar pagamento a si próprio; e
 - transferir a terceiros as obrigações ora assumidas sem prévia autorização da PROEXC e condicionada à apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos.



PLANO DE TRABALHO

Tipo de serviço a ser executado:

Número de vagas:

Nível do Apoio Técnico (conforme Anexo VII do Edital):

Experiência/Formação:

Requisitos mínimos/ Perfil do profissional:

Justificativa:

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Atividades a serem desenvolvidas:

Quantidade aproximada de horas de trabalho:



--

Local de exercícios das atividades:

--

Cronograma de Execução (deve ser o período entre 01/04/2026 e 31/12/2026):

Tarefa/Ação	Data de execução:

(Havendo necessidade de contratação de mais profissionais APEC Apoio Técnico no projeto, pode-se incluir outras vagas neste Anexo, desde que sejam informados todos os itens conforme acima).